

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

ATA NÚMERO QUARENTA E UM, DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM, DO DIA CATORZE DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E TREZE -----

Aos catorze dias do mês de novembro de dois mil e treze, nesta cidade de Santiago do Cacém na Sala de Sessões da Sede do Município, compareceram o Senhor Álvaro dos Santos Beijinha, Presidente da Câmara Municipal, Maria Margarida da Costa Rosa Cardoso dos Santos, Vice-Presidente, Daniela Filipa Cóprio Martins, Norberto Valente Barradas, Paulo Jorge Candeias Parreira Gonçalves Gamito, Francisco Maria Carrajola de Sousa e Albano Joaquim Mestre Pereira, Vereadores, a fim de se efetuar a reunião ordinária da Câmara Municipal. -----

Como se achavam em número legal para se constituírem em reunião de Câmara, foi a mesma declarada aberta, pelo Senhor Presidente, às onze horas. -----

Seguidamente, o Senhor Presidente, colocou para discussão e aprovação a ata número quarenta, da reunião anterior, a qual foi aprovada, por unanimidade. -----

Foi dado início aos trabalhos da seguinte forma: -----

ANTES DA ORDEM DO DIA -----

INSPEÇÃO ORDINÁRIA AO MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM -----

O Senhor Presidente informou que os inspetores da Inspeção Geral de Finanças (IGF) prosseguem os trabalhos, na Sede do Município, da Inspeção Ordinária que teve início em agosto do ano em curso, os quais foram interrompidos durante algum tempo, entre meados de setembro e o início do mês em curso. -----

Mais informou que a Câmara Municipal está a colaborar com a Inspeção, fornecendo todos os elementos solicitados, considerando importante a realização destas ações de fiscalização, do ponto de vista pedagógico, porque contribuem para a correção de procedimentos que podem não estar a ser feitos da melhor forma. -----

ORDEM DO DIA:-----

Foi tomado conhecimento de que as disponibilidades de Tesouraria no dia treze de novembro do corrente ano, eram as seguintes:-----

OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS: 295.306,68 € (duzentos e noventa e cinco mil trezentos e seis euros e sessenta e oito cêntimos). -----

OPERAÇÕES DE TESOURARIA: 229.138,94 € (duzentos e vinte e nove mil cento e trinta e oito euros e noventa e quatro cêntimos). -----

OUTRAS DELIBERAÇÕES: -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Regimento da Câmara Municipal de Santiago do Cacém -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo do Gabinete de Apoio à Presidência -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente -----

PROPOSTA: Aprovar a proposta de Regimento da Câmara Municipal de Santiago do Cacém, documento que é dado como reproduzido na presente ata com o número cento e oitenta e quatro, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de atas depois de rubricado pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Secretário da reunião. -----

FUNDAMENTOS: De facto: Estabelecer normas de funcionamento do Órgão Executivo do Município Santiago do Cacém. -----

De Direito: Ao abrigo da alínea a) do artigo 39 da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM-----

ASSUNTO: Protocolo para a Gestão, Utilização e Manutenção dos Campos Municipais de Miróbriga e de S. Sebastião, em Santiago do Cacém.-----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém-----

REFERÊNCIA: Processo do Gabinete de Apoio à Presidência.-----

APRESENTANTE: Senhor Presidente-----

PROPOSTA: Aprovar a Minuta do Protocolo para a Gestão, Utilização e Manutenção dos Campos Municipais de Miróbriga e de S. Sebastião em Santiago do Cacém a estabelecer com o União Sport Club, documento que é dado como reproduzido na presente ata com o número cento e oitenta e cinco, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de atas depois de rubricado pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Secretário da reunião.-----

FUNDAMENTOS: 1. A importância de implementar um novo modelo de gestão, utilização, manutenção e de melhoria das infraestruturas desportivas, nomeadamente do Campo Municipal Miróbriga e do Campo Municipal São Sebastião (campo alternativo) que contribua para uma melhor qualidade da atividade desportiva para os munícipes;-----

2. O aumento do índice da prática desportiva da população, reflete um fator de elevada importância no desenvolvimento saudável do indivíduo ao nível social, cultural e desportivo, e para isso é necessário um modelo de gestão, utilização e de manutenção empreendedor e responsável que possibilite um investimento nas melhorias das infraestruturas desportivas direcionado para um serviço de qualidade efetivo à comunidade, proporcionando o acesso devidamente regulado a um bem público por entidades de índole associativo, quer aos cidadãos em geral;-----

3. O União Sport Club é um clube com o estatuto de utilidade pública que promove e desenvolve atividades de natureza desportiva;-----

4. Constitui atribuição do Município o domínio dos tempos livres, desporto e saúde, conforme dispõe o nº 2 do artigo 23º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro;-----

5. Compete à Câmara Municipal gerir instalações e equipamentos integrados no património do município, de acordo com o previsto na alínea ee) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro;-----

6. O presente Protocolo reflete a preocupação na salvaguarda de utilização, dos campos municipais de Santiago do Cacém, pela comunidade local.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar.-----

FORMA: Por unanimidade.-----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM-----

ASSUNTO: Assuntos resolvidos no uso de competência delegada na Secção de Administração Urbanística-----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém-----

REFERÊNCIA: Processo número 21/DOGU/SAU, de dois mil e treze, da Secção de Administração Urbanística.-----

APRESENTANTE: Senhor Presidente.-----

TOMAR CONHECIMENTO da Informação nos termos do nº 2 do artigo 34 da Lei 75/2013, de 12 de setembro, documento que é dado como reproduzido na presente ata com o número cento e oitenta e seis, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de atas depois de rubricado pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Secretário da reunião.-----

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM-----

ASSUNTO: Aprovar a abertura da discussão pública do desenho urbano da alteração de loteamento n.º 07/2013 – Alteração ao loteamento Municipal do Lar Residencial de Idosos (Processo n.º 7/2010) Alvalade.-----

LOCALIZAÇÃO: Loteamento Municipal do Lar Residencial de Idosos - Alvalade.-----

REFERÊNCIA: Processo n.º 7/2013 em nome de Município de Santiago do Cacém.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

APRESENTANTE: Senhor Presidente. -----

PROPOSTA: 1 - Aprovar a abertura da discussão pública referente ao desenho urbano da alteração do Loteamento Municipal do Lar Residencial de Idosos, processo n.º 7/2013, sito em Alvalade, proveniente dos prédios descritos na conservatória do registo predial sob os n.ºs 1705/20101025 e 263/19860526 da freguesia de Alvalade e que consiste na ampliação do lote de 5.200,00 m² para 9.087,75 m² por motivos de realocação do depósito de gás construído aquando das obras e da integração do talude dentro do lote e alteração da entrada de veículos no interior do lote. -----

2 – Publicitar a mesma através de aviso a publicar no Diário da República e comunicação social, por um período de 8 (oito) dias para anúncio e 15 (quinze) dias para discussão pública, estando o mesmo disponível na Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística, no edifício sede do Município e na Junta de Freguesia de Alvalade.-----

FUNDAMENTOS: Uma vez que se trata de uma operação de loteamento promovida pela autarquia local em área não abrangida por Plano de Urbanização ou Plano de Pormenor nos termos do n.º 5 do art.º 7.º do Decreto Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro na sua atual redação, deve a mesma ser submetida a discussão pública, cujos períodos de anúncio e duração são, respetivamente, 8 (oito) e 15 (quinze) dias de acordo com o artigo 77.º do Decreto-Lei 380/99, de 22 de setembro, na redação em vigor. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade.-----

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE CERCAL DO ALENTEJO-----

ASSUNTO: Transferência de verba relativa ao pagamento de seguros de viaturas -----

LOCALIZAÇÃO: Cercal do Alentejo-----

REFERÊNCIA: Processo número doze de dois mil e oito do Serviço Municipal de Proteção Civil. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente -----

PROPOSTA: Aprovar a transferência de uma verba no valor de 1.676,05€ (mil seiscentos e setenta e seis euros e cinco cêntimos) referente ao custo de seguros de viaturas da Associação dos Bombeiros Voluntários de Cercal do Alentejo. -----

FUNDAMENTOS: 1. Por ser prática da Câmara Municipal apoiar as Associações de Bombeiros, nomeadamente, através de apoios financeiros para o pagamento de seguros; ----
2. Ao abrigo da alínea a), do n.º 4 do art.º 64, da Lei 169/99, de 18 de setembro com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade.-----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM-----

ASSUNTO: Transferência de verbas relativas ao ano 2013 para o I.C.E – Instituto das Comunidades Educativas -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: SR.23.2. informação n.º 104/DEASS/2013 de 2013/07/08.-----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Norberto Barradas -----

PROPOSTA: 1. Transferir para o Instituto das Comunidades Educativas a verba de 1.250,00€ (mil duzentos e cinquenta euros), com o objetivo de fazer face às despesas de funcionamento, para o ano de 2013. -----

2. Transferir a verba de 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros) relativa ao apoio anual que a Câmara Municipal atribui ao Instituto das Comunidades Educativas, no âmbito do Projeto “Quinta da Educação e Ambiente” -----

Valor Total 3.750,00€ (três mil setecentos e cinquenta euros) -----

FUNDAMENTOS: 1. Alínea b) do n.º 4 do artigo 64 da Lei n.º 169/99, de 18 setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

2. O Protocolo de colaboração no âmbito da Quinta da Educação e Ambiente da Lagoa de Santo André estabelecido entre Câmara Municipal de Santiago do Cacém, ICE-Instituto das Comunidades Educativas, ICNB – Instituto de Conservação da Natureza e da Biodiversidade (atual ICNF – Instituto de Conservação da Natureza e Florestas) e Junta de Freguesia de Santo André. -----

3. Os apoios financeiros prestados desde o ano de 2001.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar.-----

FORMA: Por unanimidade.-----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM-----

ASSUNTO: Intervir.Com – Associação de Promoção da Saúde, Desenvolvimento Social e Cultural – Transferência de Verba.-----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém-----

REFERÊNCIA: Inf. 0158/DEASS/2013-----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Norberto Barradas-----

PROPOSTA: Atribuir um apoio financeiro à Associação Intervir.Com, no valor de 1.500,00 € (mil e quinhentos euros) para fazer face aos encargos decorrentes dos seguintes projetos: Projeto Entre Todos, DIAG, Intervir no Pré-Escolar, GATE-Gabinete de Apoio Técnico Especializado, Quiosque Intervir, Projeto (Des)Igualdades.-----

FUNDAMENTOS: 1. Alínea u) do nº 1 do artº 33º da Lei 75/2013, de 12 de setembro. ----

2. Dar continuidade ao trabalho desenvolvido ao nível da intervenção comunitária em prol da população do concelho. A Associação tem como missão combater a exclusão social e a desigualdade de oportunidades através da criação de respostas ao nível da Educação, Saúde, Tecnologias da Informação e Comunicação, Ocupação de Tempos Livres e Formação. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar.-----

FORMA: Por maioria, com seis votos a favor, do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Margarida Santos, Norberto Barradas e Albano Pereira, eleitos da CDU, e dos Senhores Vereadores Daniela Martins e Francisco de Sousa, eleitos do PS.-----

Uma abstenção, do Senhor Vereador Paulo Gamito, eleito do PSD.-----

OBSERVAÇÕES: O Senhor Vereador Paulo Gamito observou que era importante, para a tomada de decisão, dispor da informação com as verbas planificadas no exercício em curso, para cada uma das entidades, bem como dos valores já atribuídos durante o mesmo. -----
O Senhor Presidente referiu que o Plano de Atividades e a transferência de verbas para as entidades, entre outra informação, está disponível online, acrescentando que aquela informação poderá também ser colocada na pasta pública à qual os senhores vereadores têm acesso, caso seja necessário.-----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM-----

ASSUNTO: Renovação de Contrato de Prestação de Serviços – Pedido de parecer prévio vinculativo-----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém-----

REFERÊNCIA: Processo n.º 9/DGRH/2013-----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Norberto Barradas-----

PROPOSTA: Emissão de parecer prévio para efeitos de renovação de Contrato de Prestação de Serviços com Carlos Alberto da Assunção Gonçalves.-----

FUNDAMENTOS: **De facto:** Nas autarquias locais a celebração e a renovação de contrato de aquisição de serviços carece de parecer prévio vinculativo do Órgão Executivo; -----
Em 16.12.2011, foi celebrado entre o Município de Santiago do Cacém e Carlos Alberto da Assunção Gonçalves Contrato de Prestação de Serviços, com a duração de um ano, renovável, tendo por objeto a prestação de serviços na área do som, luz e imagem;-----
O Contrato não envolve a prestação de trabalho subordinado, é prestado com autonomia, não se encontra sujeito à disciplina do órgão contratante nem impõe o cumprimento do

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

horário de trabalho, revelando-se inconveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público; -----

Na celebração do Contrato foi observado o regime legal aplicável à data; -----

O Contrato terá o valor mensal de € 908,97, pelo que não lhe será aplicável o disposto no art.º 19 da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro; -----

Foi efetuado cabimento prévio no valor de € 559,02 relativo ao ano 2013, sendo que o valor relativo ao ano de 2014 será suportado pela rubrica orçamental respetiva tendo para o efeito sido efetuado o compromisso para anos futuros. -----

De direito: De acordo com o disposto no artigo 75.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por maioria, com quatro votos a favor, do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Margarida Santos, Norberto Barradas e Albano Pereira, eleitos da CDU, -----

Três abstenções, dos Senhores Vereadores Daniela Martins e Francisco de Sousa, eleitos do PS e do Senhor Vereador Paulo Gamito, eleito do PSD. -----

JUSTIFICAÇÃO DE VOTO: O Senhor Vereador Francisco de Sousa observou que tinha alguma dificuldade em aferir da necessidade daqueles serviços, daí o seu sentido de voto. --

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Renovação de Contrato de Prestação de Serviços – Pedido de parecer prévio vinculativo -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo n.º 9/DGRH/2013 -----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Norberto Barradas -----

PROPOSTA: Emissão de parecer prévio para efeitos de renovação de Contrato de Prestação de Serviços com Rui Miguel de Matos Teixeira. -----

FUNDAMENTOS: De facto: Nas autarquias locais a celebração e a renovação de contrato de aquisição de serviços carece de parecer prévio vinculativo do Órgão Executivo; -----

Em 16.12.2011, foi celebrado entre o Município de Santiago do Cacém e Rui Miguel de Matos Teixeira contrato de prestação de serviços, com a duração de um ano, renovável, tendo por objeto a prestação de serviços na área do som, luz e imagem; -----

O Contrato não envolve a prestação de trabalho subordinado, é prestado com autonomia, não se encontra sujeito à disciplina do órgão contratante nem impõe o cumprimento do horário de trabalho, revelando-se inconveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público; -----

Na celebração do contrato foi observado o regime legal aplicável à data; -----

O Contrato terá o valor mensal de € 908,97, pelo que não lhe será aplicável o disposto no art.º 19 da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro; -----

Foi efetuado cabimento prévio no valor de € 559,02 relativo ao ano 2013, sendo que o valor relativo ao ano de 2014 será suportado pela rubrica orçamental respetiva tendo para o efeito sido efetuado o compromisso para anos futuros. -----

De direito: De acordo com o disposto no artigo 75.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por maioria, com quatro votos a favor, do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Margarida Santos, Norberto Barradas e Albano Pereira, eleitos da CDU, -----

Três abstenções, dos Senhores Vereadores Daniela Martins e Francisco de Sousa, eleitos do PS e do Senhor Vereador Paulo Gamito, eleito do PSD. -----

IMPrensa - Tomado conhecimento. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar em minuta cada uma das deliberações constantes desta ata nos termos e para os efeitos do artigo cinquenta e sete, números um a quatro da Lei setenta e cinco de dois mil e treze de doze de setembro. -----

E não havendo mais assuntos a tratar, foi, pelo Senhor Presidente, declarada encerrada a reunião pelas onze horas e cinquenta e cinco minutos. -----

Desta Reunião se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim, José Pereira dos Reis Vilhena Gonçalves, Diretor do Departamento de Administração e Finanças, exercendo as funções de Secretário.-----

O Presidente da Câmara Municipal

O Secretário da Reunião
